



PORTARIA Nº. 1004 , DE 21 DE JUNHO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.044, de 05 de outubro de 2015, no que tange a designação concedida à servidora **Patricia Carminatto da Silva**, matrícula 18.993, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador;

II - Designar, a servidora **supracitada**, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMIEF Prof. José Marcondes de Moura, a contar de 01/06/2017, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1005 , DE 21 DE JUNHO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 01/06/2017, a servidora **Rita Regina de Paula Santos**, matrícula 35.784, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1006, DE 21 DE JUNHO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Cristina Farias Pereira**, matrícula 11.083, para o exercício da função gratificada de Vice-diretor de Escola, da EMEI Nair Mouassab, em **Substituição** à servidora **Isolda Bussi Fernandes**, matrícula 1.490, por motivo de Licença Médica, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2017, conforme disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens de seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1007 , DE 21 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 12.807/2017,

RESOLVE:

Readaptar o servidor **Alexandre Augusto Toledo de Sousa**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 29/05/17 a 28/11/17, para realizar suas atividades na EMEF Prof. Cláudio César de Toledo, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1008 , DE 21 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 62227/2014,

RESOLVE:

Readaptar o servidor Glauco Moderno Costa, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano compreendido de 19/04/17 a 18/04/18, para realizar suas atividades na EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1009, DE 21 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 15.193/2014,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Gisleine de Lourdes Ignacio Santos**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 1 (um) ano, no período compreendido de 26/06/17 a 25/06/18, para realizar serviço administrativo junto à Sede da Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1010, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 28.746/2013,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ALICE APARECIDA CUSIELLO, matrícula nº 20.528, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 1 (um) ano, compreendido entre 23/04/2017 a 22/04/2018, junto à EMIEF Vereador Mario Monteiro dos Santos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº 118, de 10/07/2014, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, bem como o seu Superior Imediato, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 122 da Lei Complementar nº 001/1990, para juntos comparecerem em data, horário e local abaixo discriminados, visando a aplicação da Avaliação Conjunta de Desempenho.



AVALIADO		
Id: 42090	ARINA JUSTEN ALMEIDA	
Assessoria: SEDIS	ASA TRANSITORIA E NUCLEO	
Data: 06/07/2015	ERVENTE	:

SUPERIOR IMEDIATO	
Id: 37922	ARLETE LIMA DE PAULA
ASSISTENTE SOCIAL - NUCLEO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO ADOLESCENTE	

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/07/2017	14:30	ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

ATENÇÃO
COMPARECIMENTO DO SERVIDOR AVALIADO, BEM COMO DO SEU SUPERIOR IMEDIATO, IMPLICARÁ NA TOMADA DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, <u>DE MODO ESPECIAL AS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13414 DE 29/09/2014.</u>

MEMBRO DA COMISSÃO	
Nome: Priscila Braga Membro da Comissão	Data: 20/06/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 28.228/17 **ASSINATURA:** 01/06/17 **OBJETO:** P.S. DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E TIPO PASSEIO - **VALOR:** R\$ 106.264,98 **VIGENCIA:** 09 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº38/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.944/17

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA **PROCESSO:** 20.912/16 **ASSINATURA:** 21/06/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 7,599452% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10/08/16 **VALOR:** R\$ 150.479,46 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº07/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 35.026/17 **ASSINATURA:** 09/06/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NO “FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE TAUBATÉ” **VALOR:** R\$ 7.600,00 **VIGENCIA:** 10/06/17 **FUNDAMENTO:** INCISO III DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.- ME **PROCESSO:** 18.728/15 **ASSINATURA:** 09/06/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO E ADITAR EM 21,65627699880991% O CONTRATO CELEBRADO EM 10/06/15 **VALOR:** R\$ 94.240,67 **VIGENCIA:** MAIS 06 MESES (VIGÊNCIA ATÉ 10/12/17- **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 102/15.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. EPP **PROCESSO:** 26.670/17 **ASSINATURA:** 20/06/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 9.164,00 **VIGENCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38.845/16.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DA BASE TRES MARIAS **PROCESSO:** 68.761/16 **ASSINATURA:** 20/06/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DAS BASES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE MOTO TAXI DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VIGENCIA:** 60 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº 15/16.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO INDEPENDENCIA DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS DE TAUBATÉ AIMMT **PROCESSO:** 68.761/16 **ASSINATURA:** 20/06/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DAS BASES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE MOTO TAXI DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VIGENCIA:** 60 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº 15/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA - ME **PROCESSO:** 21.664/17 **ASSINATURA:** 21/06/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR O NUMERO DE CHAMAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/04/17 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº97/17 PROVINIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Notificação Preliminar – Processo nº 28.619/2017

Notificamos o proprietário do imóvel em questão a providenciar a demolição do muro que foi edificado no local, tendo em vista que o mesmo não respeitou a largura mínima de 2,50 metros de calçada, previsto na LC 238/2011 – Desenho 01 e o alinhamento predial existente, caracterizando assim invasão de área pública.

O prazo para atendimento da presente notificação é de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV: da Responsabilidade, Infração e Penalidade – Seção I: das Infrações e Penalidades, em especial aos Artigos nº 29 ao 32 da LC 238/2011.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 7 de junho de 2017

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana